LEI MUNICIPAL Nº. 555, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso**, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PRÉDIO PÚBLICO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO RESIDENCIAL PARAÍSO, situado na Rua Esmeralda, nº. 163, de **"UNIDADE DE SAÚDE ANTÔNIO FIRMO CAROLA**".

Art. 2° - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de março de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal